

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ – UNIVALI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA – PROPPEC
CENTRO DE EDUCAÇÃO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E JURÍDICAS – CEJURPS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIA JURÍDICA – PPCJ
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIA JURÍDICA – CMCJ
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FUNDAMENTOS DO DIREITO POSITIVO

O DEVER FUNDAMENTAL DE PRESTAR JURISDIÇÃO ADEQUADA À CONSTITUIÇÃO

CLENIO JAIR SCHULZE

**Itajaí-SC
2012**

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ – UNIVALI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA – PROPPEC
CENTRO DE EDUCAÇÃO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E JURÍDICAS – CEJURPS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIA JURÍDICA – PPCJ
CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIA JURÍDICA – CMCJ
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FUNDAMENTOS DO DIREITO POSITIVO

O DEVER FUNDAMENTAL DE PRESTAR JURISDIÇÃO ADEQUADA À CONSTITUIÇÃO

CLENIO JAIR SCHULZE

Dissertação submetida ao Curso de Mestrado Acadêmico em Ciência Jurídica da Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Ciência Jurídica.

Orientador: Professor Doutor Marcos Leite Garcia

Itajaí-SC

2012

AGRADECIMENTOS

Aos meus pais, Odete e Artur, pelo ensino e empenho na construção de uma família feliz;

Ao meu irmão Clay, pela amizade fraterna;

À Graciella, pelo carinho e apoio;

Ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região,
pelo apoio financeiro;

Ao Professor Doutor Zenildo Bodnar, pelo
incentivo à pesquisa e pelas conversas
jurídicas;

Ao colega Adamastor Nicolau Turnes, que me
substituiu em várias horas de trabalho;

Ao Professor Doutor José Antonio Savaris,
pelo convívio acadêmico e pelo incentivo à
pesquisa jurídica;

Ao Vilian Bollman e ao Leandro Paulo
Cypriani, pelas conversas jurídicas e o
incentivo à pesquisa;

Aos Professores da Univali, em especial ao
Doutor Alexandre Moraes da Rosa, pela
simplicidade de transmissão do conhecimento, e
ao Doutor Marcos Leite Garcia, orientador, pela

demonstração da importância da visão
constitucional a partir da doutrina espanhola;

Ao Orlando Luiz Zanon Junior, pelas
conversas jurídicas que me incentivaram à
presente pesquisa;

Aos colegas da FURB, em especial aos
Professores Feliciano Alcides Dias e Antonio
Carlos Marchiori, pela oportunidade de ingresso
na docência;

Aos colegas de mestrado, pelo convívio
harmonioso e pela troca de conhecimento, em
especial ao Márcio Ricardo Staffen, Otaviano
Langer, Célio Martignago, Niladir Butzke,
Edenilson Schneider e Daisy Ehrarht.

TERMO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, para todos os fins de direito, que assumo total responsabilidade pelo aporte ideológico conferido ao presente trabalho, isentando a Universidade do Vale do Itajaí, a Coordenação do Curso de Mestrado em Ciência Jurídica, a Banca Examinadora e o Orientador de toda e qualquer responsabilidade acerca do mesmo.

Itajaí-SC, 03 de outubro de 2012.

Clenio Jair Schulze

Mestrando

PÁGINA DE APROVAÇÃO
(A SER ENTREGUE PELA SECRETARIA DO PPCJ/UNIVALI)

ROL DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CRFB	Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e emendas constitucionais posteriores
CC/2002	Código Civil de 2002
CPC	Código de Processo Civil
ed.	edição
Min.	Ministro
M.S.	Mandado de Segurança
n.	número
p.	página
RE	Recurso Extraordinário
REsp	Recurso Especial
STF	Supremo Tribunal Federal
STJ	Superior Tribunal de Justiça
TRF	Tribunal Regional Federal
Univali	Universidade do Vale do Itajaí
v.	volume

SUMÁRIO

RESUMO.....	XII
ABSTRACT.....	XIII
INTRODUÇÃO.....	14
1 DEVERES FUNDAMENTAIS	19
1.1 A IMPORTÂNCIA DOS DEVERES FUNDAMENTAIS.....	19
1.1.1 Definição e noções gerais	19
1.1.2 Autonomia dos deveres fundamentais	22
1.1.3 Dimensões, titularidade e destinatários dos deveres fundamentais	26
1.1.4 Eficácia e aplicabilidade dos deveres fundamentais	30
1.1.5 Os deveres fundamentais no cotidiano	33
1.2 SOLIDARIEDADE: FUNDAMENTO MORAL DOS DEVERES FUNDAMENTAIS	36
2 TEORIA DA DECISÃO JUDICIAL	41
2.1 A TEORIA DA DECISÃO JUDICIAL EM RONALD DWORKIN	41
2.1.1 Dworkin leva os direitos a sério	42
2.1.2 Poder discricionário	44
2.1.3 O império do Direito	46
2.1.4. Convencionalismo e pragmatismo	50
2.1.5. Integridade	52
2.1.6. O direito como integridade	54
2.2 A TEORIA DA DECISÃO JUDICIAL EM ROBERT ALEXANDER	61
2.2.1 Constitucionalismo discursivo	61
2.2.2 Direitos fundamentais	68

2.2.3 Ponderação	72
2.2.4 Coerência	77
2.3 A TEORIA DA DECISÃO JUDICIAL EM RICHARD POSNER	80
2.3.1 Para além do direito	80
2.3.2 Pragmatismo, economia e liberalismo	80
2.3.3 O que os juízes maximizam?	85
2.3.4 Excesso de delegação da produção judicial	87
2.3.5 Estilos de raciocínio jurídico	90
2.3.6 O pragmatismo e o direito	93
2.3.7 Direito e economia	96
2.3.8 Direito e literatura	100
2.3.9 A economia da justiça. A análise econômica do Direito brasileiro	101
2.3.10 A aplicação da análise econômica do direito	104
2.3.11 Fronteiras da teoria do direito	106
2.4 TEORIA DA DECISÃO JUDICIAL EM PETER HABERLE	109
2.4.1 Transição: sociedade fechada para sociedade aberta	110
2.4.2 Audiências públicas	112
2.4.2.1 Controle concentrado	113
2.4.2.2 Controle difuso	115
2.4.3 <i>Amicus curiae</i>	117
2.4.4 Legitimação democrática da decisão judicial	120
2.5 A TEORIA DA DECISÃO JUDICIAL EM EROS ROBERTO GRAU	124
2.5.1 Interpretação e aplicação do direito	124
2.5.2 A resposta correta	128

3 O DEVER FUNDAMENTAL DE PRESTAR JURISDIÇÃO ADEQUADA À CONSTITUIÇÃO	136
3.1 Neoconstitucionalismo	136
3.2 Poder Judiciário. De coadjuvante a ator principal	142
3.3 Entre o substancialismo e o procedimentalismo	145
3.4 Entre o ativismo e a autocontenção	158
3.5 O exemplo do Mandado de Injunção	162
3.6 Superação do dogma do legislador negativo	171
3.7 Diálogos constitucionais	178
3.8 Limites à atuação do Poder Judiciário	180
3.9 Discricionariedade judicial	180
3.10 Crítica ao solipsismo judicial	185
3.11 A decisão adequada à Constituição. A penhora de salário e de conta-investimento	192
3.12 Outros pressupostos para prestar jurisdição adequada à Constituição	194
3.13 Vedação de proteção insuficiente e proibição do excesso	195
3.14 Proteção da confiança legítima	199
3.15 Dignidade da pessoa humana e mínimo existencial	203
3.16 Dever de progresso e proibição de retrocesso	208
3.17 Eficácia dos direitos e dos deveres fundamentais em relação a terceiros (eficácia horizontal)	210
CONSIDERAÇÕES FINAIS	216

REFERÊNCIAS DAS FONTES CITADAS	224
---	------------

REFERÊNCIA DAS FONTES CITADAS

- AARNIO, Aulis. **Lo racional como razonable. Un tratado sobre la justificación jurídica**. Tradução de Ernesto Garzón Valdés. Centro de Estudios Constitucionales: Madri, 1991. Título original: The racional as Reasonable. A Treatise on Legal Justification.
- ABREU, Pedro Manoel. **Processo e democracia. O processo jurisdicional como um lócus da democracia participativa e da cidadania inclusiva no estado democrático de direito**. Vol. 3. Coleção Ensaios de Processo Civil. São Paulo: Conceito Editorial, 2011.
- ALEXY, Robert. **Teoria dos direitos fundamentais**. Tradução de Virgílio Afonso da Silva. São Paulo: Malheiros Editores, 2008. Título original: Theorie der Grundrechte.
- ALEXY, Robert. **Constitucionalismo discursivo**. Tradução de Luís Afonso Heck. 3 ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2011. Título original: não informado.
- ANJOS FILHO, Robério Nunes dos. Sociedade e espaço público na Constituição, in SAMPAIO, José Adércio Leite (coordenador). **15 anos de Constituição**. Belo Horizonte: Del Rey, 2004.
- ARIZA, Santiago Sastre. La ciência jurídica ante el neoconstitucionalismo. In: CARBONNEL, Miguel (org.). **Neoconstitucionalismo(s)**. 4 ed. Madri: Trotta, 2009.
- BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade Líquida**. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editores: 2001.
- BALTAZAR JÚNIOR, José Paulo. **Crime organizado e proibição de insuficiência**. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2010.
- BARBERIS, Mauro. Neoconstitucionalismo, democracia e imperialismo de la moral. In: CARBONNEL, Miguel (org.). **Neoconstitucionalismo(s)**. 4 ed. Madri: Trotta, 2009.
- BARCELOS, Ana Paula de. Neoconstitucionalismo, direitos fundamentais e controle das políticas públicas. In: **Revista de Direito Administrativo**. Abril-Junho 2005.
- BARROSO, Luís Roberto. Neoconstitucionalismo e constitucionalização do direito - O triunfo tardio do direito constitucional no Brasil. In **Revista de Direito Administrativo**. Abril/Junho 2005.
- BARROSO, Luís Roberto. Mandado de Injunção: o que foi sem nunca ter sido. Uma proposta de reformulação. In: **Estudos em homenagem ao Prof. Caio Tácito**, 1997, org. por Carlos Alberto Menezes Direito.
- BARROSO, Luís Roberto. “Aqui, lá e em todo lugar”: A dignidade humana no direito contemporâneo e no discurso transnacional. In: **Revista dos Tribunais**. vol. 919, maio, 2012.
- BEDAQUE, José Roberto. **Efetividade do processo e técnica processual**. São Paulo: Malheiros, 2006.
- BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Campus: Rio de Janeiro, 1992.
- BOFF, Leonardo. **Ethos Mundial**. 2 ed. Rio de Janeiro: Sextante, 2003.
- BOLZAN DE MORAIS, José Luis. **As crises do estado e da constituição e a transformação espacial dos direitos humanos**. Porto Alegre: Livraria do

Advogado, 2002.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de direito constitucional**. 20 ed. Malheiros: São Paulo, 2007.

BRASIL. Lei nº 12.630, de 11 de maio de 2012. Institui o Dia Nacional do Raggae. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 12 maio 2012. Disponível em: www.planalto.gov.br. Acesso em: 14 jun. 2012.

BRASIL. Lei nº 12.642, de 15 de maio de 2012. Institui o Dia Nacional do Quilo. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 16 maio 2012. Disponível em: www.planalto.gov.br. Acesso em: 14 jun. 2012.

BRASIL. Lei nº 12.644, de 16 de maio de 2012. Institui o Dia Nacional da Umbanda. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 17 maio 2012. Disponível em: www.planalto.gov.br. Acesso em: 14 jun. 2012.

BRASIL. Lei nº 12.103, de 1º de dezembro de 2009. Institui o Dia Nacional do Bumba Meu Boi. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 02 dez. 2009. Disponível em: www.planalto.gov.br. Acesso em: 14 jun. 2012.

BRASIL. Lei nº 12.285, de 06 de julho de 2010. Confere ao Município de Apucarana, Estado do Paraná, o título de Capital Nacional do Boné. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 07 jul. 2010. Disponível em: www.planalto.gov.br. Acesso em: 14 jun. 2012.

BRASIL. Lei nº 12.080, de 29 de outubro de 2009. Institui o Dia da Legalidade. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 30 out. 2009. Disponível em: www.planalto.gov.br. Acesso em: 14 jun. 2012.

BRASIL. Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998. Regulamenta a execução do disposto nos incisos I, II e III do art. 14 da Constituição Federal. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 19 nov. 1998. Disponível em: www.planalto.gov.br. Acesso em: 14 jun. 2012.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 2359/ES, Brasília, DF. 28 de agosto de 2009.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 2650/DF, Brasília, DF. 24 de agosto de 2011.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Mandado de Injunção n. 107/DF, Brasília, DF. 23 de novembro de 1989.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Mandado de Injunção n. 587/MT, Brasília, DF. 31 de outubro de 2001.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Mandado de Injunção n. 585/TO, Brasília, DF. 02 de agosto de 2002.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Mandado de Injunção n. 485/MT, Brasília, DF. 23 de agosto de 2002.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Mandado de Injunção n. 283/DF, Brasília, DF. 14 de novembro de 1991.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Mandado de Injunção n. 447/DF, Brasília, DF. 1º de julho de 1994.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Mandado de Injunção n. 232/RJ, Brasília, DF. 27 de março de 1992.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Mandado de Injunção n. 670/ES, Brasília, DF. 30 de outubro de 2008.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Mandado de Injunção n. 1083/DF, Brasília, DF.

02 de novembro de 2010.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Mandado de Injunção n. 788/DF, Brasília, DF. 07 de julho de 2009.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Recurso Extraordinário n. 493234/RS, Brasília, DF. 18 de dezembro de 2007.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 2332 MC/DF, Brasília, DF. 02 de abril de 2004.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Recurso Extraordinário n. 477554/MG, Brasília, DF. 16 de agosto de 2011.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Arguição de Descumprimento de Preceito fundamental n. 132/RJ, Brasília, DF. 13 de outubro de 2011.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 4277 MC/DF, Brasília, DF. 05 de maio de 2011.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 3510/DF, Brasília, DF. 27 de maio de 2010.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Habeas Corpus n. 104.410/RS, Brasília, DF. 26 de março de 2012.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Recurso Extraordinário n. 418.376-5, Brasília, DF. 09 de fevereiro de 2006.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Mandado de Segurança n. 23.357/DF, Brasília, DF. 05 de novembro de 2004.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Recurso Extraordinário n. 161243/DF, Brasília, DF. 07 de outubro de 1999.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Recurso Extraordinário n. 158215/DF, Brasília, DF. 07 de junho de 1996.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Recurso Extraordinário n. 468138/DF, Brasília, DF. 23 de abril de 2010.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Recurso Extraordinário n. 197917/DF, Brasília, DF. 07 de maio de 2004.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Recurso Extraordinário n. 556664/DF, Brasília, DF. 14 de novembro de 2008.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 3096/DF, Brasília, DF. 02 de setembro de 2010.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 3378/DF, Brasília, DF. 19 de junho de 2008.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 2652/DF, Brasília, DF. 14 de novembro de 2003.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Recurso em Habeas Corpus n. 50376/DF, Brasília, DF. 17 de outubro de 1972.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Recurso Extraordinário n. 211941/SC, Primeira Turma, Brasília, DF. 7 de outubro de 2008.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Processual Penal. Recurso Especial nº 1074228/MG, Segunda Turma, Brasília, DF. 7 de outubro de 2008.

BRASIL. Tribunal Regional Federal da 4ª Região. Apelação Cível nº 2000.70.10.001523-4/PR, Terceira Turma, Porto Alegre.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Recurso Especial nº 355.392/RJ, Brasília, DF. 17 de junho de 2002.

- BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Recurso Especial nº 1159242/SP, Brasília, DF. 10 de maio de 2012.
- BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Habeas Corpus nº 94826/SP, Brasília, DF. 05 de maio de 2008.
- BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Agravo Regimental nos Embargos de Divergência em Recurso Especial nº 319.997/SC, Brasília, DF. 07 de abril de 2003.
- BRASIL. Tribunal de Justiça de Santa Catarina. Habeas Corpus nº 2012.017076-8, Florianópolis, SC. 14 de junho de 2012.
- BRASIL. Tribunal de Justiça de Santa Catarina. Agravo de Instrumento nº 2011.079551-2, Florianópolis, SC. 14 de junho de 2012.
- CADEMARTORI, Luiz Henrique Urquhart. DUARTE, Francisco Carlos. **Hermenêutica e argumentação neoconstitucional**. São Paulo: Atlas, 2009.
- CANARIS, Claus-Wilhelm. **Direitos Fundamentais e Direito Privado**. Coimbra: Livraria Almedina, 2009.
- CAMBI, Eduardo. Revisando o princípio da separação dos poderes para tutelar os direitos fundamentais sociais. In: **Direitos fundamentais revisitados**. KLOCK, Andrea Bulgakov. CAMBI, Eduardo. ALVES, Fernando de Brito (orgs.) Curitiba: Juruá, 2008.
- CAMPILONGO, Celso. **Representação política**. Série Princípios. São Paulo: Ática, 1988.
- CASALTA NABAIS, José. **O dever fundamental de pagar impostos**. Coimbra: Livraria Almedina, 2004.
- CASALTA NABAIS, José. A face oculta dos direitos fundamentais: os deveres e os custos dos direitos. **Estudos de direito fiscal**. Coimbra: Almedina, 2005.
- CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Direito constitucional**. 4 ed. Livraria Almedina: Coimbra, 2004.
- CLÉVE, Clémerson Merlin. **Atividade legislativa do poder executivo**. 3 ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2011.
- COMANDUCCI, Paolo. Formas de (Neo)Constitucionalismo: um análise metateórico. In: CARBONNEL, Miguel (org.). **Neoconstitucionalismo(s)**. 4 ed. Madri: Trotta, 2009.
- DIMOULIS, Dimitri. MARTINS, Leonardo. **Teoria geral dos direitos fundamentais**. 2. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2009.
- DIMOULIS, Dimitri. LUNARDI, Soraya. **Curso de processo constitucional: controle de constitucionalidade e remédios constitucionais**. São Paulo: Atlas, 2011.
- DINAMARCO, Cândido Rangel. **A instrumentalidade do processo**. 12 ed. São Paulo: Malheiros.
- DWORKIN, Ronald. **Levando os direitos a sério**. Tradução de Nelson Boeira. São Paulo: Martins Fontes, 2002. Título original: Taking rights seriously.
- DWORKIN, Ronald. **O império do direito**. Tradução de Jefferson Luiz Camargo. 2 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007. Título original: Law's empire.
- DWORKIN, Ronald. **A justiça de toga**. Tradução de Jefferson Luiz Camargo. São Paulo: Martins Fontes, 2010. Título original: Justice in robes.
- FERRAJOLI, Luigi. **Principia iuris. Teoria del derecho y de la democracia**. Tradução de Perfecto Andrés Ibáñez, Carlos Bayón, Marina Gascón, Luis Prieto Sanchís e Alfonso Ruiz Miguel. Madri: Trotta, 2011.

- FERRAJOLI, Luigi. **Derechos y garantías. La ley del más débil**. 6 ed. Madri: Trotta, 2009.
- GARCIA, Marcos Leite. Direitos fundamentais e transnacionalidade: um estudo preliminar. In: CRUZ, Paulo Márcio; STELZER, Joana. **Direito e transnacionalidade**. Juruá: Curitiba, 2009.
- GRAU, Eros Roberto. **Ensaio e discurso sobre a Interpretação/Aplicação do Direito**. 3 ed. São Paulo: Malheiros, 2005.
- GUASTINI, Ricardo. La constitucionalización del ordenamiento jurídico: el caso italiano. In: CARBONNEL, Miguel (org.). **Neoconstitucionalismo(s)**. 4 ed. Madri: Trotta, 2009.
- HÄBERLE, Peter. **Hermenêutica Constitucional. A sociedade aberta dos intérpretes da Constituição: Contribuição para a interpretação pluralista e procedimental da Constituição**. Tradução de Gilmar Ferreira Mendes. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2002. Título original: Die offene Gesellschaft der Verfassungsinterpreten. Ein Beitrag zur pluralistischen und 'prozessualen' Verfassungsinterpretation.
- HÄBERLE, Peter. La Jurisdicción Constitucional em la Sociedad Abierta. Tradução Joaquin Brage Camazano. In: **Direito Público**. Brasília: Síntese, jan-fev 2009.
- HÄBERLE, Peter. **Pluralismo y Constitución. Estudios de teoría constitucional de la sociedad abierta**. Tradução de Emilio Mikunda-Franco. Madri: Editorial Tecnos, 2008.
- HABERMAS, Jürgen. **Direito e Democracia – entre faticidade e validade**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997, vol. I e II.
- JULIUS-CAMPUZANO, Alfonso de. **Constitucionalismo em tempos de globalização**. Tradução de Jose Luis Bolzan de Moraes e Valéria Ribas do Nascimento. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2009.
- KELSEN, Hans. **Teoria Pura do Direito**. 4 ed. Tradução de João Baptista Machado. Coimbra: Armênio Amado Editor, 1979.
- LORENZETTI, Ricardo Luis. **Teoria da decisão judicial: fundamentos de direito**. Tradução de Bruno Miragem. 2. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2010. Título original: Teoría de la decisión judicial: fundamentos de derecho.
- MARINONI, Luiz Guilherme. Os precedentes na dimensão da segurança jurídica. **Revista jurídica**. n. 398, dez. 2010.
- MARMELSTEIN, George. **Curso de direitos fundamentais**. São Paulo: Atlas, 2008.
- MARTÍN, Carlos de Cabo. **Teoría Constitucional de la solidaridad**. Madri: Marcial Pons, 2006.
- MENCKE, Fabiano. A interpretação das cláusulas gerais: a subsunção e a concreção dos conceitos. **Revista da AJURIS**. Porto Alegre, n. 103, ano XXXIII, set. 2006, p. 69.
- MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo. **Curso de direito constitucional**. 6 ed. São Paulo: Saraiva, 2011.
- MIRANDA, Jorge. **Manual de Direito Constitucional**. Tomo IV. Coimbra: Editora Coimbra, 2000.
- MOLLER, Max. **Teoria geral do neoconstitucionalismo: bases teóricas do constitucionalismo contemporâneo**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2011.
- BOLZAN DE MORAIS, José Luis. **As crises do estado e da constituição e a transformação espacial dos direitos humanos**. Porto Alegre: Livraria do

- Advogado, 2002.
- MOREIRA, Eduardo Ribeiro. **Neoconstitucionalismo. A invasão da Constituição**. São Paulo: Método, 2008.
- NETO, Luísa Cristina Pinto e. **O princípio de proibição de retrocesso social**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010.
- NETO, Orlando Faccini. **Elementos de uma teoria da decisão judicial: hermenêutica, constituição e respostas corretas em direito**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2011.
- NOVAIS, Jorge Reis. **Direito fundamentais: trunfos contra a maioria**. Coimbra: Coimbra Editora, 2006.
- OLIVEIRA, Marcelo Andrade Cattoni de. **Direito, política e filosofia: Contribuições para uma teoria discursiva da constituição democrática no marco do patriotismo constitucional**. Rio de Janeiro: Editora Lumen Júris, 2007.
- OLIVEIRA, Rafael Tomaz de. **Decisão judicial e o conceito de princípio: a hermenêutica e a (in)determinação do direito**. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2008.
- PASOLD, Cesar Luiz. **Metodologia da Pesquisa Jurídica: teoria e prática**. 11 ed. Florianópolis: Conceito Editorial, 2008.
- PECES-BARBA MARTÍNEZ, Gregório. Los deberes fundamentales. In: **Doxa**. Alicante. n. 04, 1987.
- PÉREZ-LUÑO, Antonio Henríque. Las generaciones de derechos humanos. In: _____. **La tercera generación de los derechos humanos**. Cizur Menor (Navarra): Aranzadi, 2006.
- PÉREZ-LUÑO, Antonio Henríque. Nuevos retos del Estado Constitucional: Valores, derechos, garantías. In: **Cadernos de la Cátedra de Democracia y Derechos Humanos**. Madri: Universidad de Alcalá, 2010.
- PÉREZ-LUÑO, Antonio Henríque. **Ciberciudadaní@ o ciudadaní@.com?** Barcelona: Editorial Gedisa, 2004.
- PÉREZ-LUÑO, Antonio Henríque. **Derechos humanos, estado de derecho y constitución**. 10 ed. Madri: Editorial Tecnos, 2010.
- PORTANOVA, Rui. **Princípio do processo civil**. 4 ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2001.
- POSNER, Richard. **Para além do direito**. Tradução de Evandro Ferreira da Silva. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2009. Título original: Overcoming law.
- POSNER, Richard. **Fronteiras da teoria do direito**. Tradução de Evandro Ferreira e Silva, Jefferson Luiz Camargo, Paulo Salles e Pedro Sette-Câmara. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2011. Título original: Frontiers of legal theory.
- POSNER, Richard. **A economia da justiça**. Tradução de Evandro Ferreira e Silva. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010. Título original: The economics of justice.
- POZZOLO, Susanna. Um constitucionalismo ambíguo. In: CARBONNEL, Miguel (org.). **Neoconstitucionalismo(s)**. 4 ed. Madri: Trotta, 2009.
- PULIDO, Carlos Bernal. **El neoconstitucionalismo a debate**. Bogotá: Instituto de estudios constitucionales Carlos Restrepo Piedrahita, 2006.
- RABELAIS, François. **Gargântua e Pantagruel**. Belo Horizonte: Itatiaia, 2003.
- REALE, Miguel. Visão geral do projeto de Código Civil. Disponível em <WWW.miguelreale.com.br/artigos>.
- REALE, Miguel. **Estudos preliminares do código civil**. São Paulo: Editora Revista

dos Tribunais, 2003.

ROSA, Alexandre Moraes da. **O que é garantismo jurídico?** Florianópolis: Habitus, 2003, p. 16. Também em favor do substancialismo: BONAVIDES, Paulo. **A Constituição aberta**. Belo Horizonte: Del Rey, 1993.

SAMPAIO, José Adércio Leite. **A Constituição reiventada**. Belo Horizonte: Del Rey, 2002.

SANCHÍS, Luis Prieto. Neoconstitucionalismo y ponderación judicial. In: CARBONNEL, Miguel (org.). **Neoconstitucionalismo(s)**. 4 ed. Madri: Trotta, 2009.

SANDEL, Michel. **What Money can't buy – The moral limits of markets**. Editora Farrar, Straus and Giroux, 2012.

SANTOS, Ernani Fidélis dos. **Manual de processo civil: processo de conhecimento**. 5 ed. São Paulo: Saraiva, 1997.

SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos direitos fundamentais**. 10 ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.

SARLET, Ingo Wolfgang. Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988. 9 ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2011.

SARMENTO, Daniel. O neoconstitucionalismo no Brasil: riscos e possibilidades. In LEITE, Jorge Salomão, SARLET, Ingo Wolfgang. (Org.) **Direitos fundamentais e estado constitucional: estudos em homenagem a J. J. Gomes Canotilho**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2009.

SARMENTO, Daniel. **Livres e iguais: estudos de direito constitucional**. São Paulo: Lumen Juris, 2006, p. 200.

SIQUEIRA, Julio Pinheiro Faro Homem de. Los deberes fundamentales y la Constitución brasileña. **Rev. derecho** (Valdivia), Valdivia, v. 24, n. 1, jul. 2011.

STRECK, Lenio Luiz. **Verdade e consenso: constituição, hermenêutica e teorias discursivas**. 4 ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

STRECK, Lenio Luiz. **O que é isto – decido conforme minha consciência?** 2 ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2010.

STRECK, Lenio Luiz. **Hermenêutica jurídica e(m) crise: uma exploração hermenêutica da construção do Direito**. 8 ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.

TRIBE, Laurence. DORF, Michel; **Hermenêutica Constitucional**. Tradução de Amarílis de Souza Birchal. Belo Horizonte: Del Rey, 2007.

VIANNA, Luiz Werneck. et al. **A judicialização da política e das relações sociais no Brasil**. Rio de Janeiro: Revan, 1999.

VIEIRA DE ANDRADE, José Carlos. **Os direitos fundamentais na Constituição Portuguesa de 1976**. 4 ed. Coimbra: Almedina, 2009.

ZAGREBELSKY, Gustavo. **El derecho dúctil. Ley, derechos, justicia**. 9 ed. Tradução Marina Gascón. Madri: Editorial Trotta, 2009.

ZANON JUNIOR, Orlando Luiz. A centralidade material da constituição. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XIV, n. 95, dez 2011.

ZAVASCKI, Francisco Prehn. Os deveres fundamentais, o custo dos direitos e a tributação. In **Revista Jurídica Tributária**. Julho/Setembro 2008. n. 2.